

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD: 005/2025/SENADOR JOSE BENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de **Senador Jose Bento/MG**

Setores Requisitante:

Departamento de Engenharia

Responsável pela Demanda:

Cibeles de Freitas Carvalho

I – OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção e urbanização do calçadão para atender a demanda da Prefeitura Municipal de **Senador Jose Bento/MG** através de recursos de TRANSFERENCIA ESPECIAL.

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

A contratação de empresa para a execução dos serviços de construção e urbanização de calçadão fundamenta-se na necessidade de atender às demandas do município, tanto no aspecto estético quanto no de infraestrutura.

Além disso, a contratação de tal objeto visa atender a Prefeitura Municipal e principalmente os munícipes, na qual tem a finalidade de realizar obras de infraestrutura em diversos pontos da cidade, sendo na zona urbana e zona rural deste município.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de construção e urbanização do calçadão é necessária por algumas razões:

1. Adequação da infraestrutura urbana, garantindo melhores condições de circulação para pedestres.
2. Valorização estética do espaço público, contribuindo para a organização e harmonização da área urbana.
3. Aumento da segurança, reduzindo riscos de acidentes em áreas atualmente degradadas ou sem estrutura adequada.
4. Fomento ao comércio local, uma vez que a urbanização qualificada tende a atrair maior fluxo de pessoas.
5. Durabilidade e qualidade da obra, asseguradas pela execução realizada por empresa tecnicamente capacitada.
6. Atendimento às demandas da população, que solicita melhorias no espaço público para uso cotidiano e lazer.

III – DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Item	Quant.	Und. de Medida	Detalhamento do Item			
01	01	SERVIÇO	Construção e Urbanização do Calçadão			
Tipo de Material:	<input type="checkbox"/> Consumo	<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Serviços	<input checked="" type="checkbox"/> Obras e/ou Serv. de Engenharia		
Regime de Fornecimento:	<input type="checkbox"/> Parc. Única	<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Quinzenal	<input type="checkbox"/> Mensal	<input checked="" type="checkbox"/> Sob Demanda/ Imediato	<input type="checkbox"/> Outro: _____
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO						
<input type="checkbox"/> Sim.			<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar:			<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar:			<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE						
<input type="checkbox"/> Sim. Especificar:			<input checked="" type="checkbox"/> Não.			
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO						
Pç Daniel de Carvalho						
A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do projeto anexo a este documento.						
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:						
<input type="checkbox"/> Dispensado nos termos do Art. 29, da Lei nº 958 MARÇO/2012.						
<input checked="" type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.						
<input type="checkbox"/> Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.						
<input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
02.08.02.15.541.0033.1057.449051 – Ficha 301 – Obras e Instalações						
CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir dos valores constantes na TABELA						

SEINFRA JULHO/2025, SINAPI SETEMBRO/2025 e ORSE SETEMBRO/2025 SEM DESONERAÇÃO, estimando-se o montante em R\$ 297.451,85 (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Justificativa da escolha:

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

() Média

(X) Alta.

Justificativa: A contratação visa atender o interesse público e prazo para uso de Recurso Creditado ao Município.

Senador Jose Bento, 30 de dezembro de 2025.

Cibeles de Freitas Carvalho
Eng. Civil CREA SP 5070445752/D MG
Departamento de Engenharia